CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº5/2025
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO– Estabelece critérios técnicos para as concessões referentes ao desenvolvimento profissional dos servidores municipais e de suas autarquias e dá outras providências.

Em análise, desta Comissão de ***JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO***, o projeto de lei nº5/2025 de autoria do Executivo Municipal, sobre o qual estabelece critérios técnicos para as concessões referentes ao desenvolvimento profissional dos servidores municipais e de suas autarquias. Após análise, passamos a exarar o seguinte Parecer:

TEOR DO PARECER :

O presente projeto de lei tem como objetivo regulamentar a concessão de vantagens e progressões nas carreiras dos servidores municipais e de suas autarquias, instituindo um desenvolvimento instrumental que assegure a análise técnica da disponibilidade orçamentária e financeira antes da efetivação das concessões. A proposta visa corrigir distorções no modelo vigente, que não prevê critérios objetivos para a implantação dessas despesas, comprometendo a sustentabilidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de janeiro de 2025.

Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Guilherme Mercadante Livoti
SECRETÁRIO

Moisés Tavares Domingos
RELATOR

Gabriel Caldeira
MEMBRO

Adan Lenharo Fernandes
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº5/2025
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO– Estabelece critérios técnicos para as concessões referentes ao desenvolvimento profissional dos servidores municipais e de suas autarquias e dá outras providências.

Em análise, desta Comissão de *FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO o* projeto de lei nº5/2025 de autoria do Executivo Municipal, sobre o qual estabelece critérios técnicos para as concessões referentes ao desenvolvimento profissional dos servidores municipais e de suas autarquias. Após análise, passamos a exarar o seguinte Parecer:

TEOR DO PARECER :

O presente projeto de lei tem como objetivo regulamentar a concessão de vantagens e progressões nas carreiras dos servidores municipais e de suas autarquias, instituindo um desenvolvimento instrumental que assegure a análise técnica da disponibilidade orçamentária e financeira antes da efetivação das concessões. A proposta visa corrigir distorções no modelo vigente, que não prevê critérios objetivos para a implantação dessas despesas, comprometendo a sustentabilidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de janeiro de 2025.

Guilherme Mercadante Livoti
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Moisés Tavares Domingos
RELATOR

Gabriel Caldeira
MEMBRO

Eliana Rocha
MEMBRO